

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 1º DE MARÇO,450 – CENTRO – CEP. 37488-000 – CNPJ.18.188.276/0001-00 – TEL. (35)3274- 1122

LEI ORDINÁRIA Nº 008/2014

Abre Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal e contém outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Carlos Alberto de Castro Pereira, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Lei Municipal nº 018 de 14 de novembro de 2013 o seguinte Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha:

- **01.01.01-28.843.0000.2038-4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado no valor de R\$ 16.704,00.**
- **01.01.01-28.843.0000.2038-3.2.90.22.00 – Outros Juros s/ Dívida por Contrato no valor de R\$ 6.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior a anulação total da dotação: 01.02.01-01.031.9002.2.002-3.3.90.35.00 no valor de R\$ 18.875,22 e anulação parcial da dotação: 01.02.01-01.031.9002.2.002-3.1.90.94.00 no valor de R\$ 3.828,78.

Art. 3º O Crédito Especial objeto do Artigo 1º desta Lei, corresponderá a dívida apurada pela Receita Federal no valor total de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), a ser parcelada em 60 (sessenta) meses, corrigida mensalmente pela SELIC.

Art. 4º Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto na forma do artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º, também desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha/MG, 25 de abril de 2014.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças

PUBLICADO NO SAGAO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 25/04/2014
João Leonardo Pinelli Gerente Dep. Adm. e Finanças
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal